

ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.627, DE 12 DE AGOSTO DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos e de outras providências.

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e a vista do constante no Processo nº 05-006.984-86*40,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA ANTONIO BERTALI - Código CADLOG 77.398-0 - a rua sem denominação "1" (Setor 112 - Quadra 350/AR-MP), que começa na Rua Firmino Barbosa e termina na Rua Tiago Ferreira, no 7º Distrito - São Miguel Paulista (Referência: Plan. ta AU/04/5004/82 de CASE).

Artigo 2º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 111/AR-EM), situados no 7º Distrito - São Miguel Paulista, ficam oficializados e assim denominados:

1 - RUA FONSECA VASCONCELOS - Código CADLOG 40.565-5 - a Rua "B" (Quadradas 605 e 606), que começa na Rua "D" (agora denominada João Tavares), entre a faixa da linha de transmissão de energia elétrica e a Rua "A" (agora denominada João Tavares) e termina na Rua "C" (agora denominada João Tavares).

2 - RUA JUAN BONA - Código CADLOG 40.566-3 - a Rua "D" (Quadradas 606, 608 e 609), que começa na Rua "A" (agora denominada João Tavares), entre a Rua "C" (agora denominada João Tavares) e a Rua Padre Clemente Segura e termina na faixa da linha de transmissão de energia elétrica.

Artigo 3º - Fica estendida a denominação de RUA JOÃO TAVARES - Código CADLOG 10.482-5 - ao logradouro formado pelas Ruas "A" e "C" (Setor 111 - Quadradas 607, 608 e 609/AR-EM), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 7º Distrito - São Miguel Paulista, passando logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Hamilton Regis

Término: faixa da linha de transmissão de energia elétrica.

Artigo 4º - Fica estendida a denominação de RUA MÁRIO PATI - Código CADLOG 13.510-0 - ao trecho final da Rua "1" (Setor 111 - Quadra 607/AR-EM), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 7º Distrito - São Miguel Paulista, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Manuel dos Santos Biagi

Término: Rua "A" (agora denominada João Tavares)

Artigo 5º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 111/AR-EM), situados no 7º Distrito - São Miguel Paulista:

1 - RUA JOÃO TAVARES - Código CADLOG 10.482-5

2 - RUA MÁRIO PATI - Código CADLOG 13.510-0

Artigo 6º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.628, DE 12 DE AGOSTO DE 1988
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do constante no Processo nº 10-007.527-86*08,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 276/AR-PA), situados no 5º Distrito - Paraisópolis (Referência: Planta AU/16/3507/82 de CASE), ficam oficializados e assim denominados:

1 - RUA ACCACIO DE OLIVEIRA PINTO - Código CADLOG 24.591-3 - o logradouro formado pela Rua "5" e pela Praça de Retorno "3" (Quadradas 011 e 012), que começa na Estrada Taquarussu e termina aproximadamente 300 metros além do seu início, em divisa de loteamento, junto à via "2".

2 - RUA ANNA MARIA BORBA - Código CADLOG 24.960-2 - a Rua "6" (Quadradas 007 e 009), que começa e termina na Estrada Taquarussu.

3 - RUA ANTONIO DA SILVA FERREIRA - Código CADLOG 38.436-4 - o logradouro formado pela Rua "2" e "8" e pela Praça de Retorno "1" (Quadra 007), que começa na Estrada Taquarussu e termina na Via "5".

4 - RUA DANIEL MARCONDES - Código CADLOG 41.342-9 - a Rua "1" (Quadradas 006 e 007), que começa na Estrada Taquarussu e termina aproximadamente 430 metros além do seu início, em divisa de loteamento, junto à Via "4".

5 - RUA DIOGENES DOS SANTOS MELLOUISEDEC - Código CADLOG 41.343-7 - a Rua "9" (Quadradas 992 e 008), que começa na Estrada Taquarussu e termina na Rua "7" (agora denominada Maurício Klein).

6 - RUA DJANIRA DE SOUZA COSTA - Código CADLOG 38.712-6 - o logradouro formado pela Rua "10" e pela Praça de Retorno "4" (Quadradas 010 e 013), que começa na Rua "3" (agora denominada Grimalde Arcuri) e termina aproximadamente 130 metros além do seu início, em divisa de loteamento.

7 - RUA GRIMALDE ARCURI - Código CADLOG 24.957-2 - a Rua "3" (Quadradas 012, 010 e 013), que começa na Estrada Taquarussu e termina aproximadamente 350 metros além do seu início, em divisa de loteamento.

8 - RUA MAURICIO KLEIN - Código CADLOG 38.255-8 - a Rua "7" (Quadradas 007 e 008), que começa na Rua "2" (agora denominada Antônio da Silva Ferreira) e termina aproximadamente 300 metros além do seu início, em divisa de loteamento.

9 - RUA ROSINA NUNES PINTO - Código CADLOG 41.345-3 - o logradouro formado pela Rua "4" e pela Praça de Retorno "2" (Quadra 012), que começa na Rua "3" (agora denominada Grimalde Arcuri) e termina na Via "1".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 516, DE 12 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. JOÃO MELLÃO NETTO do cargo de Secretário Municipal, de livre provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 517, DE 12 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. Procuradora MARILENE VINCI, para, sem prejuízo das funções de Chefe da Assessoria Técnica/SMA, responder pelo cargo de Secretário Municipal, de livre provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 518, DE 12 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOÃO LUIZ ALBERTONI do cargo de Assistente Técnico II, referência DA.11, da Administração Regional de Pirituba-Jaraguá, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 8.513, de 03 de janeiro de 1977, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 25.085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 519, DE 12 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor FRANCISCO GIORA do cargo de Assistente Técnico II, referência DA.11, da Administração Regional de Pirituba-Jaraguá, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 8.513, de 03 de janeiro de 1977, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 25.085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 520, DE 12 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os resultados da integração das atividades desenvolvidas por HSPM, DEMED, SHS e SAR no atendimento médico ao servidor;

CONSIDERANDO que os Ambulatórios Policlínicos de SAR e o Serviço de Atendimento ao Servidor de SHS devem servir ao ponto de atenção primária de saúde aos servidores municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de integrar o atendimento médico do servidor portador de patologia neuropsiquiátrica ao sistema implantado para as demais patologias,

RESOLVE:

1. O servidor portador de patologia neuro-psiquiátrica, impossibilitado de exercer seu cargo ou função, deverá dirigir-se ao Ambulatório Policlínico mais próximo do seu local de trabalho ou ao Serviço de Atendimento ao Servidor de SHS, observando-se, nesse caso, o disposto nos itens 2 a 5 da Portaria 9, de 6 de janeiro de 1988.

2. Após o exame clínico, o servidor, convenientemente avaliado e medicado, deverá retornar às suas atividades.

2.1. Havendo necessidade de tratamento adequado, o servidor será encaminhado à Clínica Neuro-Psiquiátrica do HSPM.

3. Constatada a necessidade do afastamento do servidor de suas atividades, caberá ao médico do Ambulatório Policlínico de SAR ou do Serviço de Atendimento ao Servidor de SHS autorizar, através de impresso próprio, a emissão da Guia de Licença Médica - GLM, no próprio Ambulatório ou Serviço de Atendimento, devendo o servidor, munido dessa Guia, dirigir-se ao Serviço de Psiquiatria do DEMED.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o item 6 da Portaria 9, de 6 de janeiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 521, DE 12 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Dr. ANTONIO RUBINO DE AZEVEDO, para responder pelo expediente da Secretaria de Higiene e Saúde, enquanto perdurar o impedimento do titular Dr. FERNANDO MARCO PIRES RUIZ FILHO, por motivo de saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura

TÍTULO DE NOMINAÇÃO Nº 205, DE 12 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a servidora ELIZABETH MARQUES MACHADO CAMPOS, para, sem prejuízo do cargo de Assistente Técnico II, referência DA.9, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 8.513, de 03 de janeiro de 1977.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura

Retificação da portaria nº 516 de 12.8.88

TÍTULO DE NOMINAÇÃO Nº 207, DE 12 DE AGOSTO DE 1988
Nomear o Sr. ANILTON SANTANA para exercer o cargo de

ORDEN INTERNA Nº 78/88 - PREF.

Data: 12 de agosto de 1988

Dirigida a: SMT: Cel. Geraldo da Arruda Pentecado

Assunto: Estacionamento Proibido

Examinando-se a área onde o estacionamento de veículos possa ser liberado, finalmente, após 19:00 horas, e sabido, após 18:00 horas.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

ORDEN INTERNA Nº 78/88 - PREF.

Data: 12 de agosto de 1988

Dirigida a: SMT: Cel. Geraldo da Arruda Pentecado

Assunto: Zonas Azuis.

Como está o andamento do projeto de implantação de Zonas Azuis?

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

ORDEN INTERNA Nº 79/88 - PREF.

Data: 12 de agosto de 1988

Dirigida a: SMT: Cel. Geraldo da Arruda Pentecado

Assunto: Centro Velho

Vamos reestudar o fluxo de veículos no Centro Velho?

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

ORDEN INTERNA Nº 80/88 - PREF.

Data: 12 de agosto de 1988

Dirigida a: SMT: Cel. Geraldo da Arruda Pentecado

Assunto: Praça João Mendes

Vamos instalar faixa de segurança para pedestres na Praça João Mendes.

Policiamento de trânsito, no local, é indispensável.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

DESPACHOS DO PREFEITO

02-002.646-88*06 - AGUSTINHO LOPES DA SILVA - Reconside ração de despacho - Recebo o pedido de reconsideração in terposito por AGUSTINHO LOPES DA SILVA, já que tempestivo e, no mérito, nego-lhe provimento vez que os argumentos aduzidos não são de molde a ensejar a reforma de decisão proferida no proc. 10-002.882-85*91.

Of. 499/SEMDES/88 - Secretaria Municipal de Defesa Social - Ref. aquisição de munição - Autorizo atendidas as cautelas legais.

Of. 498/SEMDES/88 - Secretaria Municipal de Defesa Social - Aquisição de material para informática - INDEFIRO, por ora. Há necessidade de melhor instruir e fundamentar o pedido quanto à aquisição pleiteada.

Of. 173/88 - Vereador Naylor de Oliveira - Solicita regularização do terreno localizado ao lado do nº 295 da Rua Geraldo Santen - COHAB II. DESPACHO: A SAR. 12.8.88. CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

Of. 176/88 - Vereador Naylor de Oliveira - Encaminha reivindicação da Sociedade Amigos da Região de Vila Prudente, ref. diversas melhorias para logradouros do bairro - DESPACHO: A SAR. 12.8.88. CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

Of. 93/88 - Delegacia Regional de Cultura da Grande São Paulo - Secretaria de Estado da Cultura - Solicita autorização para utilizar espaço público para a realização da "1ª Mostra do Folclore da Grande São Paulo", no dia 27 do corrente. DESPACHO: Autorizo a Praça da Sé. 12.8.88. CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

Of. 168/88 - Vereador Naylor de Oliveira - Sol. providências para a construção de galerias no córrego que atravessa as Ruas Campo Florido e Crucilândia, no Jardim Paqueta. DESPACHO: A SAR. 12.8.88. CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

10-014.026-88*02 - Jurandir de Souza Oliveira, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil do Foro Regional IV, Penha - Limpeza, iluminação, estacionamento de veículos de grande porte em Praça da Vila Monumento (Rua Eiras Garcia, altura do nº 173) - 1. Ciente das providências adotadas pela SAR. - 2. Prossiga-se, com remessa a SVP, para adoção das medidas pertinentes à iluminação e, posteriormente, a SMT, para providências quanto ao estacionamento irregular de veículos de grande porte. - 3. Retorne o processo a este Gabinete, devidamente informado, no prazo de 20 dias.

08-001.990-87*80 - Sami Arap - Compra de área municipal - Ante as manifestações de PATR e da AJ deste Gabinete, que acolheu, revoco o despacho de fls. 25 e indefiro o pedido inicial, por falta de amparo legal.

02-004.588-88*82 - Maria Caetana Benevides - Defesa contra penalidade de suspensão por 2 dias - Por caracterização da falta originária da penalidade, não elidida pelas razões de defesa apresentadas, CONFIRMO, nos termos do art. 187, § 3º, da Lei 8989/79, a penalidade de suspensão por dois dias aplicada contra a servidora Maria Caetana Benevides, reg. 476.193, por meio do Menº JO 47447/88.

02-004.586-88*57 - Edna Aparecida Garbetta - Defesa contra penalidade de suspensão por dois dias - A vista dos elementos constantes do processo, CONFIRMO a penalidade de suspensão por dois dias aplicada à servidora Edna Aparecida Garbetta, reg. 476.193, por meio do Menº JO 47447/88, por seus próprios fundamentos, não elididos pela defesa apresentada.

02-005.202-87*89 - Maril Comercial Industrial Ltda. - Recurso contra decisão da Ata de RH SHS 77/84 - Adotando, como razões de decidir, as pareceres da S. Assessoria Jurídica de SVA, começo, por tempestivo, do recurso, mas no mérito o DESISTO, ficando mantido o despacho recorrido (proc. 38-001.007-85*66 - fl. 36 - DOX 21.7.88).